

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL 00200/2025**Disponibilização: 01/09/2025 às 17h21m****EDITAL N° 200/2025-GABPRESI**

Torna pública a relação nominal dos(as) examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada, bem como daqueles(as) cuja autodeclaração não foi conhecida, na 1^a etapa do procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do **2º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.2**.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 81, de 09/06/2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para outorga das Delegações de Notas e de Registro;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 203/2015;

CONSIDERANDO o Provimento nº 184, de 26 de novembro de 2024 da Corregedoria Nacional de Justiça, que estabelece normas gerais para a realização do Exame Nacional dos Cartórios - ENAC

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 614, de 25/01/2025, que altera a Resolução CNJ nº 541/2023, para permitir o aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC);

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 02/2025, de 14 de julho de 2025, do CNJ, que regulamenta a realização do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) - 2^a edição - 2025.2 e do procedimento de heteroidentificação das pessoas examinandas negras (pretas ou pardas), sobretudo quanto ao subitem 4.2.2, que atribui à pessoa examinanda autodeclarada negra o dever de solicitar a validação de sua condição ao Tribunal de Justiça do seu domicílio;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1990/2025-GABPRESI/TJCE, de 08 de agosto de 2025, que regulamenta o referido procedimento de heteroidentificação referente ao 2º ENAC - 2025.2, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sobretudo o conteúdo do §9º e §10 do art. 2º e § 2º do art. 3º;

CONSIDERANDO, ainda, as Portarias da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE nº 281/2025 (DJEA 07/02/2025) e nº 282/2025 (DJEA 07/02/2025 que renovam, respectivamente, as designações dos(as) membros(as) da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Assim como a Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE nº 2035/2025 (DJEA 13/08/2025) que dispõe sobre o desligamento de magistrado da Comissão de Heteroidentificação.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação, observada a ordem alfabética, de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) **foi validada** na 1^a etapa do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do 2º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.2, conforme o **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º Para atender ao disposto do art. 7º, § 6º, da Portaria nº 1990/2025-GABPRESI/TJCE, a Comissão de Heteroidentificação enviará, até o dia **24 de setembro de 2025**, o comprovante de deferimento da aferição de autodeclaração a que alude o item 4.2 do Edital de Abertura CNJ nº 02/ 2025 – ENAC – 2025.2, ao endereço de e-mail que o(a) examinando(a) informou ao TJCE no formulário eletrônico previsto no art. 2º da referida Portaria do TJCE.

Art. 3º Tornar pública a relação do(a) examinando(a) cuja autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) **não foi conhecida** na 1^a etapa do procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em razão do 2º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.2, devido o que preceitua o **art. 2º, §9º**, da Portaria nº 1990/2025-GABPRESI (DJEA de 08/08/2025), conforme o **Anexo II** deste Edital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 1º dia de setembro de 2025.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ANEXO I DO EDITAL Nº 200/2025-GABPRESI

Relação de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
ANA KAROLINA CORREIA MENEZES	***.107.973-**
ANA MARIA GONÇALVES ALVES	***.717.913-**
CARLA DANIELLY DOS SANTOS MEDEIROS	***.658.743-**
FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	***.997.603-**
MARY CLAUDIA COSTA ROQUE	***.174.503-**
MAYARA DE SA BARRETO TORRES LAVOR	***.449.173**
RAFAEL DA SILVA VIANA	***.989.103-**

ANEXO II DO EDITAL Nº 200/2025-GABPRESI

Relação de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) não foi conhecida (art. 2º, §9º, da Portaria nº 1990/2025-GABPRESI/TJCE)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
DHEIMYS ANDRADE DA SILVA	***.885.093-**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/152368> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



